



PARECER JURÍDICO N° 116/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2025

ASSUNTO: Análise jurídica do processo de Dispensa de Licitação para contratação de serviços de segurança de dados (Firewall).

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Porecatu/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança de dados (Backup em Nuvem, Firewall, Antivírus e Serviços de Instalação).

CONTRATADA: Renato Fernando Calonego LTDA (CNPJ 00.949.819/0001-08).

VALOR TOTAL: R\$ 14.786,46 (quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

I. INTRODUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Trata-se de análise jurídica do processo administrativo nº 108/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 40/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança de dados, incluindo Backup em Nuvem, Firewall, Antivírus e Serviços de Instalação. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 14.786,46, com vigência de 12 meses, e a empresa a ser contratada é Renato Fernando Calonego LTDA (CNPJ 00.949.819/0001-08).

A presente análise visa verificar a conformidade do procedimento com a Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e demais normas aplicáveis, para subsidiar a decisão do setor de licitação quanto ao praceamento do certame.





II. ANÁLISE PONTO A PONTO DA CONFORMIDADE LEGAL

A fundamentação legal para a dispensa de licitação, com base no valor da contratação, encontra-se devidamente amparada pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa para contratações de serviços e compras de pequeno valor.

A pesquisa de preços realizada demonstrou a consulta a três fornecedores distintos, o que é uma boa prática para assegurar a competitividade e a obtenção do melhor preço para a administração pública.

A metodologia de cálculo de preços, baseada no menor valor ofertado, é transparente e alinhada aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

As especificações técnicas do objeto foram detalhadas de forma satisfatória, permitindo a clara identificação dos serviços a serem contratados e garantindo a adequação da solução às necessidades da municipalidade.

A compatibilidade orçamentária foi declarada, indicando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

As obrigações das partes foram estabelecidas de maneira clara, e as cláusulas contratuais apresentadas estão, em sua essência, adequadas à Lei nº 14.133/2021, incluindo a designação de um fiscal do contrato e a previsão de um plano de fiscalização e gestão, o que é fundamental para o acompanhamento da execução contratual.

III. ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA

A documentação apresentada pela empresa Renato Fernando Calonego LTDA (CNPJ 00.949.819/0001-08) demonstra a comprovação de sua regularidade fiscal, o que é um requisito indispensável para a contratação com a Administração Pública, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.



V. ANÁLISE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas contratuais, em sua estrutura e conteúdo, estão em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, abordando aspectos como objeto, prazo, valor, condições de pagamento, obrigações das partes, sanções, rescisão e foro.

A previsão de designação de fiscal do contrato e a existência de um plano de fiscalização e gestão são pontos positivos que reforçam a transparência e a eficiência na execução contratual.

VI. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Em face do exposto, conclui-se que o processo de Dispensa de Licitação nº 40/2025, embora apresente uma fundamentação legal adequada e uma pesquisa de preços satisfatória, carece de formalização em diversos pontos cruciais.

Para que o processo possa prosseguir para a fase de contratação, recomenda-se que sejam adotadas as seguintes providências:

- Preencher todos os campos em branco do contrato e demais documentos, especialmente o “Número do Contrato” e a “Data” de sua assinatura.
- Numerar o contrato conforme a sequência municipal de contratos administrativos.
- Completar o campo “Condição de pagamento” com a data específica para a realização dos pagamentos.
- Obter as assinaturas de todas as autoridades competentes, incluindo a do Prefeito no campo de aprovação da demanda e da Agente de Contratação no campo de recebimento da demanda.
- Marcar devidamente os campos de aprovação e recebimento da demanda, indicando a situação atual do processo.
- Formalizar a assinatura do contrato pelas partes envolvidas, tornando-o juridicamente válido e exequível.





- Realizar a publicação do resumo do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, para garantir a publicidade e a transparência do ato.
- Manter toda a documentação devidamente organizada e arquivada no processo administrativo, para fins de controle e fiscalização.

VII. PARECER FINAL

Diante da análise realizada, este Procurador Jurídico manifesta-se FAVORAVELMENTE à continuidade do processo de Dispensa de Licitação nº 40/2025 e à consequente contratação da empresa Renato Fernando Calonego LTDA, COM RESSALVAS, desde que sejam integralmente cumpridas as recomendações apresentadas no item VI deste parecer.

A correção das inconsistências apontadas é condição essencial para a regularidade e a validade jurídica do procedimento e do futuro contrato administrativo.

É o parecer.

Porecatu/PR, 18 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por
LIELTO VALÉRIO
PADOVAN:54752019949
Dados: 2025.12.18 09:22:56
-03'00"

Lielto Valério Padovan

Procurador Jurídico do Município

OAB/PR 57.286